



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/910

Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 24/06/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	3	1	4	122	2	2303	1	3339039480000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3143	R\$471,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3142	

Projeto: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3143	19291 - PAGAMENTO DE CURSO. COMPLEMENTO: TCE RS E O MUNICÍPIO	UN	1,0000	471,0000	471,00
	Fornecedor	4014 - DPM EDUCACAO			471,0000	471,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	471,0000	471,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de capacitação profissional on-line sobre o TCE e os Municípios.

Justificativa: Contratação de capacitação profissional on-line sobre o TCE e os Municípios.

FABIANE PISONI

Secretária de Administração e Fazenda
Administração



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº426

Data: 26/06/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	3142	3142
Subclassificação:	03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Item:	01	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Elemento:	04	Administração
Função:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2303	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS
Categoria:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	2.708,00
Saldo Reservado:	471,00-
Saldo Atual:	2.237,00

Histórico

EX 033/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de capacitação profissional on-line sobre o TCE e os Municípios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática "TCE/RS E O MUNICÍPIO".

1.2. A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado dos novos regramentos trazidos pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

1.4. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 1 (um) servidor, lotado no Gabinete do Prefeito.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025 no item 213.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de CONTAS, AUDITORIAS, INSPEÇÕES, SISCAD,

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DENÚNCIAS AO TRIBUNAL, BLM, MEU TCE E ALTERAÇÕES RECENTES DO REGIME INTERNO.

3.1.3. O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao elaborar os documentos necessários à sua atuação.

3.1.2. O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização.

3.1.3. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Há necessidade de capacitação de todos os agentes públicos envolvidos na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, razão pela qual, no presente curso, que trata de modalidades de licitação, indica-se a capacitação do servidor ocupante do cargo de assessor jurídico, a seguir designado:

Item	Especificação	QUANTIDADE	NOME DOS SERVIDORES
1	Inscrição no curso on-line: TCE E O MUNICÍPIO	1	Aloísio de Nardin

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do treinamento.

5.2. Empresas com notória especialização como a IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda e IEM – Instituto de Estudos Municipais, não possuem, no momento, curso para esta matéria em questão.

5.3. Ademais, os cursos oferecidos pela DPM Educação, possuem valor padronizado, e estão de acordo com o praticado pelo mercado.

5.4. Desta forma, o valor unitário do curso de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais) está de acordo com o preço praticado pelo mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa DPM Educação pelo fato de ela representar a solução tecnicamente eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

7.2. A Capacitação acontecerá no modo on-line, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2025, conforme material informativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação capacitar o servidor responsável para realização de análise legal dos processos, assim como, a multiplicação do conteúdo abordado entre os demais servidores do órgão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 24 de junho de 2025.

FABIANE PISONI

Secretária Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de capacitação profissional on-line sobre o TCE e os Municípios.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos seguintes termos:

Item	Especificação	QUANTIDADE	NOME DOS SERVIDORES
1	Inscrição no curso on-line: TCE E O MUNICÍPIO	1	Aloísio de Nardin

1.2. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

1.4. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação, de acordo com a data de realização do curso, ou seja, 30 de junho e 01 de julho de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema.

2.3. Nesse sentido, há necessidade de capacitação de um servidor, ocupante do cargo de assessor jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme item 213.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa DPM Educação pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

3.2. A Capacitação acontecerá no formato on-line, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2025, conforme material informativo anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em conjunto com a mensalidade dos serviços de assessoria prestados ao Município.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da contratação;

c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) ministrar o curso abordando todo o conteúdo programático;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5.1. O curso/capacitação sobre o TCE/RS e o Município: CONTAS, AUDITORIAS, INSPEÇÕES, SISCAD, DENÚNCIAS AO TRIBUNAL, BLM, MEU TCE E ALTERAÇÕES RECENTES DO REGIMENTO INTERNO, será realizado de forma on-line, no dia 30 de junho de 2025, das 13 às 17 horas, e no dia 01 de julho de 2025, das 13 às 17 horas.

5.2. No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 24 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conjunto com a mensalidade dos serviços de assessoria prestados ao Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Atividade: 2303 – Capacitação e Treinamento de Profissionais
3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento (3143)

Coronel Pilar, 24 de junho de 2025.

FABIANE PISONI

Secretária Municipal de Administração e Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS N.º 2025/910

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra “P” da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ao seguinte argumento:

1.1. Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática “TCE/RS E O MUNICÍPIO”.

1.2. A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado dos novos regramentos trazidos pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

1.4. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 1 (um) servidor, lotado no Gabinete do Prefeito.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração do notório saber e demais
Av. 25 de Julho, nº 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435- 1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

documentos necessários para a habilitação da vendedora.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

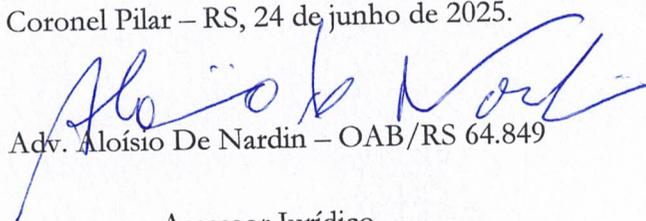
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 24 de junho de 2025.


Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (Carnes e embutidos) para manutenção de todas as Unidades de Acolhimento Institucionais atendimento da Alta Complexidade que se encontra em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade socioeconômica. Data da Disputa: 11 de julho de 2025 às 09h. O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites: <http://gov.br/compras>. UASG 988561, (PE 90054) e cachoeirinha.atende.net. Inf. (51) 3041-7166.
Cristian Wassem
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
Aviso de alteração e reagendamento
Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município de Santo Ângelo. Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 24/07/2025, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alterações: Retificação do item 9.3 do termo de referência; Desobrigação da visita prevista no item 6.3.16 do termo de referência; Alteração no item 108 do orçamento com a inclusão do técnico residente. Sessão de lances: dia 24/07/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.
Nívio Boelter Braz – Prefeito

POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE **MINISTÉRIO DA DEFESA**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – UASG 160400
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares, Medicamentos e Gases Medicinais, em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre. A sessão terá sua abertura às 9:00 horas do dia 11 de julho de 2025. Retirada do edital: Por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações no próprio edital.

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL **MINISTÉRIO DA DEFESA**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Cmdo CMS - 160395
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de energia na modalidade varejista
Data da sessão pública: 15/07/2025 às 10h
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>
Edital e informações: Email.licitacao@cms.ems.mil.br telefone CMS 3220-6623
MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMS

18º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO **MINISTÉRIO DA DEFESA**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90003/2025 - Material de Construção - Alvenaria
A Comissão de Licitação do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de julho de 2025, às 10:00 h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nr 90003/2025, UASG 160384, para eventual aquisição de material de construção. Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal Nacional de Compras Públicas, ou no horário de expediente, de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: Rua Major de Souza Lima, nº 507, Bairro: São José, Sapucaia do Sul-RS.
Sapucaia do Sul-RS, 27 de junho de 2025
IVAN WERBERICH – Tenente Coronel
Cmt do 18º BIMtz

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Osório **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (Tradicional) nº 90008/2025
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que encontra-se instaurado processo licitatório na MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Tradicional), TIPO: menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos diversos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o IFRS. EDITAL a partir de 01/07/2025 nos sites oficiais www.gov.br/compras/pt-br e frs.edu.br/editais/. ABERTURA DO PREGÃO: 15/07/2025 às 09h - Horário de Brasília.
Bento Gonçalves/RS, 01 de julho de 2025
Júlio Xandro Heck
Reitor
Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIOS

Arroio Grande refuta relatório do TCE-RS e afirma ter lei e fundo de Defesa Civil desde 2011

Livia Araújo
livia@jcrs.com.br

Arroio Grande, município do Sul do RS, figura no recente relatório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) que traça o cenário da Defesa Civil nos municípios gaúchos, um ano após a tragédia climática que atingiu o Rio Grande do Sul.

O documento, que aponta a ausência de iniciativas na prevenção e preparação para desastres, lista a que cidade, localizada em área mais suscetível a emergências, carece de itens diversos apurados pelo tribunal: o sistema de Defesa Civil Municipal não é definido por normativa local nem tem um órgão exclusivo; não possui plano de contingência, servidor lotado no órgão, assim como não teria um fundo municipal para a área, o que inviabilizaria, por exemplo, a recepção de recursos públicos fundo a fundo.

A informação é contestada por Adão Júnior, coordenador da Defesa Civil de Arroio Grande, que atua no

órgão municipal desde 2 de junho. O coordenador informou que o município possui todos os itens listados pelo TCE, e não soube informar porque os demais pontos não estão presentes no relatório divulgado pelo tribunal.

“Tanto quanto o órgão, responsável pelo órgão, plano de contingência, fundo municipal. Não sei em que momento essas informações (para o TCE) se perderam, mas temos tudo”, informou Adão. Segundo o coordenador, a lei de criação, a função de coordenador, fundo e outras providências existem desde 18 de julho de 2011.

Consultado sobre a possibilidade de inconsistências no levantamento, o TCE-RS esclareceu que as “questões particulares de cada município serão tratadas em seus respectivos processos de contas anuais”. O diretor de controle e fiscalização do órgão, Roberto Tadeu, esclarece que é possível que aconteçam problemas no próprio preenchimento dos questionários pelos municípios, mas tranquiliza os gestores.

SAÚDE

Casos de dengue em Imbé têm queda de 97% em 2025

O município de Imbé registrou, até junho, apenas 12 casos confirmados de dengue em 2025 – uma queda de 97% em relação aos 357 casos contabilizados ao longo de 2024. A redução é reflexo direto do conjunto de ações contínuas de combate ao Aedes aegypti coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental, e do engajamento crescente da população.

A Vigilância Ambiental intensificou, desde o segundo semestre do ano passado, mutirões de limpeza, distribuição de informativos e capacitações para professores e agentes comunitários. Para a secretaria municipal de Saúde, Magda Dörr, o resultado mostra que o trabalho integrado dá certo. “Reforçamos visitas domiciliares, ampliamos as atividades educativas em escolas e espaços públicos e investimos em materiais de fácil compreensão. Mas nada disso surtiria efeito sem a participação dos moradores, que abriram as portas para nossas equipes e adotaram medidas simples, como eliminar água parada”, salientou.

As ações incluem, ainda, monitoramento de armadilhas ovitrampas em pontos estratégicos, atualização constante do mapa de infestação e parceria com a Defesa Civil para eliminação de criadouros em terrenos baldios. Com base nos resultados, a secretaria manterá o cronograma de visitas casa a casa, palestras em escolas e campanhas em redes sociais durante todo o ano.

“Seguiremos vigilantes para que 2025 se consolide como o ano em que Imbé mostrou que, juntos, podemos vencer a dengue”, concluiu a titular da Saúde.

NOVO HAMBURGO - A Universidade Feevale está com inscrições abertas para o programa Observership em Saúde. O intercâmbio oferece vagas para as áreas de Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia, no Instituto Politécnico de Leiria (IPL), em Portugal. Durante o programa, os acadêmicos seguirão com um cronograma pré-estabelecido de visitas a clínicas, hospitais e centros de saúde, com o intuito de observar práticas e atendimentos reais em suas respectivas áreas. A programação, que consiste em um intercâmbio de quatro semanas, está prevista para acontecer entre 19 de janeiro e 13 de fevereiro.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para fornecimento de Tijolos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/07/2025, às 8h30. Data/Hora de Abertura das Propostas: 15/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/07/2025, às 9h. Local: www.pregaoanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaoanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 032/2025, aquisição de cartilhas educativas, de acordo com o art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 033/2025, Contratação de curso de capacitação, de acordo com o art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 030/2025, contratação de oficinas pedagógicas, de acordo com o art. 74, alínea f, inciso III, da Lei 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 031/2025, aquisição de cartilhas educativas, de acordo com o art. 74, alínea f, inciso III, da Lei 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14, 133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE ALEGRIA COM ESPÍRITO SANTO COM ÁREA TOTAL DE 2,736 M². A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 5 de agosto de 2025, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmleilao@alegria.rs.gov.br, com ou (55)3536-1133. Alegria-RS, 30 de junho de 2025. Fábio Luciano Schakofski- Prefeito Municipal.

Editora Jornalística Jarros Ltda.
Editor-chefe: João Dienstmann
Telefone: (51) 3213-1376
e-mail: redacao@jornalidades.com
Informações e Anúncios
Telefone: (51) 3213-1395
e-mail: jornalidades@jornalidades.com.br
Rua Olavo Bilac, 435
CEP 90040-310 - Porto Alegre - RS
As opiniões dos colunistas e artigos publicados pelo Jornal Cidades não correspondem, necessariamente, à linha do jornal, sendo responsabilidade dos autores
IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:
Empresa Jornalística J. C. Jarros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação DPM EDUCAÇÃO.

Coronel Pilar, 1º de julho de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal